



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR
PROJETO DE LEI Nº712/2019

PROPONENTE: DEPUTADO ADJUTO AFONSO

RELATOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

DECLARA de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Marinha – SOAMAR – Manaus – AM, localizada na rua Bernardo Ramos, 43 – Ilha de São Vicente – Centro (Sede do Comando do 9º Distrito Naval) – 69.005-310 – Manaus – AM.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Ilustre Parlamentar Deputado Adjuto Afonso, tomou a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei nº 712/2019, que declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Marinha – SOAMAR – Manaus – AM, localizada na rua Bernardo Ramos, 43 – Ilha de São Vicente – Centro (Sede do Comando do 9º Distrito Naval) – 69.005-310 – Manaus – AM.

Incluído na pauta da Reunião Ordinária. Não recebeu emendas.

Posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 27, inciso I, alínea “a”¹ c/c Art. 127, § 1º, inciso III², do

¹Art. 27. As comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.

²Art. 127. §1. A proposição é despachada às comissões pelo presidente da Assembleia, obedecendo aos seguintes procedimentos: (...) III - distribuição da matéria às comissões permanentes, iniciando a análise pela comissão de constituição, Justiça e Redação, que efetua o exame de admissibilidade jurídica e legislativa, salvo exceções contidas neste Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SERAFIM FERNANDES CORREA - 001.539.582-00 EM 20/05/2021 09:38:40

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - 769.174.602-49 EM 28/05/2021 14:29:55

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 28/05/2021 14:56:45

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 02/06/2021 09:40:46

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga
Ed. José de Jesus Lins (antiga
Parque Dez - Manaus
CEP 69.012-900

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0623F35700067295 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Regimento Interno, para a emissão de parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente propositura do Deputado Adjuto Afonso, visa declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Marinha – SOAMAR – Manaus – AM, localizada na rua Bernardo Ramos, 43 – Ilha de São Vicente – Centro (Sede do Comando do 9º Distrito Naval) – 69.005-310 – Manaus – AM.

Nesse sentido, no que tange as matérias de iniciativa privativa do Poder Legislativo, *caput* do art. 33, da Constituição do Estado do Amazonas:

Art. 33. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral, ao Tribunal de Contas do Estado e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Ainda seguindo a análise acerca da propositura está amparada no art. 87, inciso I, do Regimento Interno da ALEAM, *in verbs*:

Art. 87. A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria:

I - Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SERAFIM FERNANDES CORREA - 001.539.582-00 EM 20/05/2021 09:38:40

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - 769.174.602-49 EM 28/05/2021 14:29:55

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 28/05/2021 14:56:45

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 02/06/2021 09:40:46

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga
Ed. José de Jesus Lins)
Parque Dez - Manaus
CEP 69.012-900

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0623F35700067295 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

No que tange a competência acerca da matéria o art. 1º da Lei nº 86/1983, dispõe acerca das sociedades civis para servir à sociedade podendo ser declaradas de utilidade pública, desde que comprovado os requisitos estabelecidos em lei.

Por fim, salienta-se que, no que atina à técnica legislativa, verifica-se que o inteiro teor desta proposição obedece às regras de boa redação e da técnica legislativa, previstas na Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, estando o projeto em exame devidamente sistematizado e livre de obscuridade e erros materiais.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que a presente propositura tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constitucionalidade, Justiça e Redação, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 712/2019.

É o parecer.

Manaus, 12 de maio de 2021.

Serafim Corrêa – PSB/AM

Deputado Estadual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SERAFIM FERNANDES CORREA - 001.539.582-00 EM 20/05/2021 09:38:40

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - 769.174.602-49 EM 28/05/2021 14:29:55

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 28/05/2021 14:56:45

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 02/06/2021 09:40:46

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga
Ed. José de Jesus Lins)
Parque Dez - Manaus
CEP 69.012-900

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0623F35700067295 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

